

**PESSOAS, ANIMAIS,
NATUREZA – PAN**

**Relatório da Entidade das Contas e
Financiamentos Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo Pessoas, Animais,
Natureza, referentes a 2015**

Janeiro/2018



Índice

Lista de siglas e abreviaturas	2
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Método e condicionantes	4
2.1. Método	4
2.2. Condicionantes	7
2.2.1. Contas de campanha	7
3. Visão global da informação financeira	7
4. Resultados / observações	9
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	9
4.2. Ações e meios não refletidos no mapa de ações e meios do Partido	10
4.3. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas	10
4.4. Deficiências no suporte documental de alguns gastos	11
4.5. Financiamentos – divergências face aos elementos facultados pelo Partido	11
4.6. Divergência quanto ao valor do pedido de reembolso de IVA	12
4.7. Incerteza quanto à integração das contas de campanha - Eleição da AR - 2015	12
4.8. Incerteza quanto ao montante de gastos registado na demonstração de resultados	13
4.9. Deputados únicos: deficiências no processo de prestação de contas	14
4.10. Deputado único na AR: deficiências no suporte documental de alguns gastos	14
5. Conclusões	15
Lista de Anexos	17



Lista de siglas e abreviaturas

ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
AR	Assembleia da República
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
PAN	Pessoas, Animais, Natureza
RCCP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PAN, relativo às Contas do ano de 2015, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- a) Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas quer do Partido quer dos deputados únicos na AR e na ALRAM (ver ponto 4.1. e 4.9.);
- b) Há faltas de informação relativas a ações e meios do Partido (ver ponto 4.2.);
- c) Verifica-se deficiência no suporte documental de alguns rendimentos e de alguns gastos (ver pontos 4.3., 4.4., 4.8 e 4.10.);
- d) Há igualmente divergências, respeitantes aos valores atinentes a financiamentos (ver ponto 4.5.);
- e) O valor relativo ao reembolso de IVA constante da contabilidade e o constante da declaração de IVA não coincide (ver ponto 4.6.);
- f) Há incerteza quanto à integração das contas de campanha – eleição da AR 2015 (ver ponto 4.7.).

1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2015, apresentadas pelo **Pessoas, Animais, Natureza**, daqui em diante designado por PAN, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2015 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido, das contas do deputado único na AR e das contas do deputado único na ALRAM (constantes dos Anexos I a III);
- (ii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014 e da LO 5/2015, tendo designadamente em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional;

- b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;
- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação da L 55/2010, com verificação da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003, na redação da L 55/2010;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
 - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
 - (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, os donativos e angariações de fundos;
e
 - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2015, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;

- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um salário mínimo nacional, a valores de 2008 (426,00 Eur.), com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2015 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 125, de 2 de julho, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2015;
- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;

- p) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- q) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- r) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- s) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- t) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2015; e
- u) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

2.2. Condicionantes

2.2.1. Contas de campanha

O processo de auditoria às contas das campanhas realizadas em 2015 ainda não se encontra concluído. Caso as contas de campanha estivessem auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, sendo eventualmente possível que elas conduzissem à alteração de algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas do Partido que tenham sido eventualmente imputadas à campanha de forma indevida.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2015 do PAN e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 126.552,69 Eur. e um total de fundos patrimoniais positivo de 112.148,68 Eur., incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 59.164,32 Eur.), e a demonstração dos resultados, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2015.

O Partido efetuou uma retificação às contas consolidadas, entregue ao Tribunal Constitucional em 14 de junho de 2017.



As Contas de 2015, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos das atividades de campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da eleição para a AR de 4 de outubro de 2015 e outras.

	<i>Valores em euros</i>	
	2015	2014
Resultado operacional	-44.160,99	23.368,21
Resultado financeiro	-52,83	-
Resultado da atividade corrente	-44.213,82	23.368,21
Resultado de campanhas eleitorais	-14.950,50	-38.700,93
Resultado líquido do período	-59.164,32	-15.332,72

O decréscimo do resultado operacional, de 23.368,21 Eur. positivo em 2014 para 44.160,99,00 Eur. negativo em 2015, é justificado, essencialmente pelo acréscimo de gastos com fornecimentos e serviços externos (+ 24.100,63 Eur.) e gastos com pessoal (+ 36.412,31 Eur.).

Destacam-se, a nível dos proveitos operacionais, as subvenções recebidas do Estado que em 2015 totalizaram 173.919,15 Eur. e asseguraram a cobertura de 73 % dos custos operacionais, que se cifraram em 237.728,25 Eur.

O balanço do PAN, reportado a 31 de dezembro de 2015, apresenta um total de ativo de 126.552,69 Eur., um total de fundos patrimoniais de 112.148,68 Eur. e um total de passivo de 14.404,01 Eur.

Para além das contas anuais consolidadas do Partido foram ainda apresentadas separadamente:

- As contas do deputado único na AR, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 5.540,29 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 5.366,91 Eur., incluindo um resultado líquido no exercício de 5.366,91 Eur.) e a demonstração dos resultados; e
- As contas do deputado único na ALRAM, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 1.209,58 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 1.209,58 Eur., incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 4.431,95 Eur.) e a demonstração dos resultados.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A este respeito cumpre ter em conta o RECFP 16/2013 e o RCPP do mesmo constante, relativo à normalização de procedimentos respeitantes a contas de partidos políticos e de campanhas eleitorais, no qual estão definidas as regras a seguir quer nas contas anuais quer nas contas da campanha¹.

Considerando este contexto, o processo de prestação de contas padece das seguintes deficiências:

Deficiência	Enquadramento
Relatório de gestão incompleto	Secção II, ponto 2., do RCPP
Falta de apresentação da demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e da demonstração dos fluxos de caixa	Secção II, ponto 4., do RCPP
Ata da Assembleia Geral em que foi aprovada a aplicação de resultados	Secção II, ponto 3., do RCPP
Anexo sem o nível de detalhe exigível	Secção II, ponto 4., e anexo IX do RCPP

Adicionalmente, constatámos que os saldos comparativos (2014), divulgados nas demonstrações financeiras de 2015, não são coincidentes com os saldos e com o resultado líquido das contas consolidadas de 2014, entregues ao Tribunal Constitucional em 14 de junho de 2017 e auditadas pela ECFP (cfr. Anexo IV).

Salienta-se que a falta de transparência/concordância das demonstrações financeiras apresentadas pelo PAN dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que estas não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

¹ Cfr., a este respeito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.11.).

4.2. Ações e meios não refletidos no mapa de ações e meios do Partido

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se desde logo na discriminação das despesas, designadamente com pessoal, bens e serviços e relativas a atividade própria dos partidos. Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados².

Foram identificadas, no caso em apreciação, ações não referidas na lista mencionada supra (cfr. Anexo V.A).

A não inclusão destas ações na lista de ações e meios pode indiciar a não inclusão dos respetivos gastos na contabilidade do Partido.

Por outro lado, não foram igualmente identificados na contabilidade meios relativos a algumas ações (cfr. Anexo V.B), situação que pode, designadamente, refletir a existência ou de donativos não registados ou mesmo de financiamentos ilegais.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.3. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas

Como referido, considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação³. Por outro lado, as quotas e outras contribuições dos filiados estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003.

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. b), da L 19/2003, este tipo de receita tem de ser discriminado.

² Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.15.).

³ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.4.).

No caso, foram identificados dois pagamentos (140,00 Eur., a 31.01.2015, e 216,92 Eur., a 31.10.2015), relativos a quotas, cuja origem não é indicada.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Deficiências no suporte documental de alguns gastos

Como já referido, as exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação.

No caso, foram identificadas situações de gastos que não se encontravam suportados documentalmente de forma adequada.

Concretizando:

- Foram emitidos por Emiliania Carrondo Batista quatro recibos “verdes” (n.ºs 69 a 72), no valor total de 9.840,00 Eur., sem identificação do período a que respeitam;
- Não foi contabilizada a fatura 13/96, de 21/01/2014, no valor de 380,00 Eur., relativa a parte do valor adjudicado para o fornecimento e montagem de uma unidade de climatização, por parte da Hidrofase.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.5. Financiamentos – divergências face aos elementos facultados pelo Partido

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. f), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos o produto dos empréstimos, nos termos das regras gerais da atividade dos mercados financeiros.

Estas receitas, como as demais receitas próprias dos partidos políticos, têm de estar devidamente identificadas e discriminadas na contabilidade, como resulta do art.º 12.º da L 19/2003, nomeadamente da alínea b) do seu n.º 3.

No caso, da análise do mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, resulta confirmada a existência de um financiamento. Não obstante, há divergências entre o valor em aberto constante do mencionado mapa (345,00 Eur.) e o constante da contabilidade (214,00 Eur.).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.6. Divergência quanto ao valor do pedido de reembolso de IVA

Nos termos do art.º 10.º, n.º 1, al. g), da L 19/2003, os partidos beneficiam de isenção de IVA nas transmissões de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria (sendo a isenção efetivada através do exercício do direito à restituição do imposto).

No caso, atenta a declaração periódica na qual foi efetivado o pedido de reembolso, este cifrou-se nos 7.697,30 Eur.

Não obstante, o valor constante do saldo da conta de IVA suportado é de 3.931,66 Eur.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente cópia do acordo celebrado.

4.7. Incerteza quanto à integração das contas de campanha - Eleição da AR - 2015

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A este respeito cumpre ter em conta o RECFP 16/2013 e o RCPP do mesmo constante, relativo à normalização de procedimentos respeitantes a contas de partidos políticos e de campanhas eleitorais, no qual estão definidas as regras a seguir quer nas contas anuais quer nas contas da campanha⁴. O mencionado Regulamento contém ainda e designadamente modelos do balanço e da demonstração dos resultados.

⁴ Cfr., a este respeito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.11.).

As contas anuais do PAN incluem rendimentos e gastos respeitantes à campanha eleitoral no montante de 27.259,96 Eur. e de 32.210,46 Eur., respetivamente. Acresce que o balanço apresentado pelo Partido inclui um saldo devedor no montante de 27.149,50 Eur. referente à conta bancária da campanha eleitoral.

Na sequência da circularização de bancos, concretamente do banco BPI, e analisado igualmente o mapa da base de dados do Banco de Portugal, foi identificada uma conta bancária com a designação de “PAN - Legislativas 2015”, cujo saldo à data de 31 de dezembro de 2015 ascendia a 32.099,60 Eur. (operação n.º 5285171000001).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente:

- a) Reconciliação Bancária a 31.12.2015 da conta bancária “PAN – Legislativas 2015”; e*
- b) Prova do encerramento da conta bancária de campanha e da transferência do saldo para a conta bancária do Partido.*

4.8. Incerteza quanto ao montante de gastos registado na demonstração de resultados

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial e concretamente quanto aos **gastos**, cumpre sublinhar:

- Foi registado um gasto (337,04 Eur.) referente à depreciação de uma unidade de climatização que, à data de 31.12.2015, não tinha sido totalmente adquirida pelo Partido;
- Verifica-se a existência de gastos com outras campanhas eleitorais no montante de 10.000 Eur., mas a informação facultada não permite uma caracterização dos valores em causa.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.9. Deputados únicos: deficiências no processo de prestação de contas

Nos termos do art.º 9.º, al. e), da LTC, na redação que lhe foi dada pela LO 5/2015, cabe ao Tribunal Constitucional “[a]preciar a regularidade e a legalidade das contas dos partidos políticos, nelas incluindo as dos grupos parlamentares, de Deputado único representante de um partido e de Deputados não inscritos em grupo parlamentar ou de deputados independentes na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas...”. Resulta do art.º 3.º da mencionada LO 5/2015 que a entrega de contas, pelos grupos parlamentares, por forma a permitir a sua apreciação e fiscalização, se aplica aos exercícios económicos de 2014 e seguintes.

Segundo o art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, “[s]ão (...) anexas às contas nacionais dos partidos, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as contas dos grupos parlamentares e do deputado único representante de partido da Assembleia da República” (a este respeito há ainda que ter em conta o disposto no ponto 5., da Secção II, do RCPP).

Por seu turno, prescrevia o n.º 9 da mesma disposição legal (redação vigente à época) que “[a]s contas das estruturas regionais referidas no n.º 4 devem incluir, em anexo, para efeitos de apreciação e fiscalização da totalidade das suas receitas e despesas a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das Assembleias Legislativas das regiões autónomas”.

No que se refere aos deputados únicos do PAN, quer na AR, quer na ALRAM, verificam-se as seguintes deficiências, comuns a ambos os processos de prestação de contas:

Deficiência	Enquadramento
Falta de apresentação da demonstração das alterações dos fundos patrimoniais, da demonstração dos fluxos de caixa e do Anexo com as notas explicativas	Secção II, ponto 4., do RCPP
Falta de apresentação da lista de ações e meios	Art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.10. Deputado único na AR: deficiências no suporte documental de alguns gastos

Como já referido supra, as exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação.



No caso, foram identificadas diversas situações de gastos da representação parlamentar cujos documentos de suporte foram emitidos com a identificação de pessoa coletiva do Partido (cfr. Anexo VI).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2015, são de salientar as seguintes situações:

- a) Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas quer do Partido quer dos deputados únicos na AR e na ALRAM (ver ponto 4.1. e 4.9.);
- b) Há faltas de informação relativas a ações e meios do Partido (ver ponto 4.2.);
- c) Verifica-se deficiência no suporte documental de alguns rendimentos e de alguns gastos (ver pontos 4.3., 4.4., 4.8 e 4.10.);
- d) Há igualmente divergências, respeitantes aos valores atinentes a financiamentos (ver ponto 4.5.);
- e) O valor relativo ao reembolso de IVA constante da contabilidade e o constante da declaração de IVA não coincide (ver ponto 4.6.);
- f) Incerteza quanto à integração das contas de campanha – eleição da AR 2015 (ver ponto 4.7.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo PAN não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2015, nem os resultados apurados no ano de 2015, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PAN venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, lido em consonância com o art.º 15.º do mesmo diploma).



A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2015 apresentadas pelo **Pessoas, Animais, Natureza**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 08 de janeiro de 2018.

Lisboa, XXXXX de janeiro de 2018

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Tânia Meireles da Cunha

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do PAN (2015)
ANEXO II	Contas do Deputado Único do PAN na AR (2015)
ANEXO III	Contas do Deputado Único do PAN na ALRAM (2015)
ANEXO IV	Contas de 2014
ANEXO V	Ações e meios
ANEXO VI	Gastos do deputado único da AR cuja documentação foi emitida com o NIPC do Partido
ANEXO VII	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do PAN (2015)

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2015

Demonstração dos resultados contas anuais 2015

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela Natureza (PAN)
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONTAS ANUAIS 2015
 PAN DATA FECHO:31 DE Dezembro DE 2015

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE	UNIDADE
		MONETÁRIA (Euro)	MONETÁRIA (Euro)
		DR Consolidado	DR Consolidado
		2015	2014
Vendas e prestações de serviços		0,00 €	
Quotas e outras contribuições de filiados	10	12.000,25 €	11.651,00 €
Contribuições de candidatos e representantes eleitos		0,00 €	
Subvenção pública anual	12	173.919,15 €	165.505,70 €
subvenções regionais		0,00 €	
Donativos	10	492,91 €	1.139,00 €
Angariação de fundos		0,00 €	
Trabalhos para o próprio partido		0,00 €	
Custo das mercadorias vendidas e consumidas		0,00 €	
Fornecimento e serviços externos	17	-129.221,12 €	-105.120,49 €
Gastos com o pessoal	17	-101.125,70 €	-64.713,39 €
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00 €	
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00 €	
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00 €	
Aumentos/Reduções do justo valor		0,00 €	
Outros rendimentos e ganhos	17	7.154,95 €	21.525,23 €
Outros gastos e perdas	17	-1.095,36 €	-3.656,56 €
		0,00 €	
Rendimentos de campanhas eleitorais		0,00 €	
Subvenções de campanha		0,00 €	
Eleições legislativas	17	25.795,85 €	27.520,00 €
Eleições europeias		0,00 €	
Eleições regionais		0,00 €	
Eleições autárquicas		0,00 €	
Outras eleições		0,00 €	
Angariações de fundos	17	1.464,11 €	
Contribuições de partidos		0,00 €	
		0,00 €	
Gastos com campanhas eleitorais		0,00 €	
Eleições legislativas	17	-32.210,46 €	
Eleições europeias		0,00 €	-24.403,43 €
Eleições regionais	17	-5.000,00 €	
Eleições autárquicas		0,00 €	
Outras eleições	17	-5.000,00 €	
Contribuições de partidos		0,00 €	-41.817,50 €
		0,00 €	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		-52.825,42 €	-12.370,44 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5 e 6	-6.286,07 €	-2.962,28 €
		0,00 €	
		-59.111,49 €	-15.332,72 €
Juros e rendimentos similares obtidos:		0,00 €	
De atividade Corrente		0,00 €	
De campanhas Eleitorais		0,00 €	
		0,00 €	
Juros e gastos similares suportadas:		-52,83 €	
De atividade Corrente		0,00 €	
De campanhas Eleitorais		0,00 €	
		0,00 €	
Resultado		-59.164,32 €	-15.332,72 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Resultado da atividade corrente	17	-54.213,82 €	-19.459,99 €
Resultado de campanhas eleitorais:			
Eleições legislativas	17	-4.950,50 €	0,00 €
Eleições europeias		0,00 €	-4.127,27 €
Eleições regionais		0,00 €	0,00 €
Eleições autárquicas		0,00 €	0,00 €
Outras eleições		0,00 €	0,00 €

**PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2015****Balanço contas anuais 2015**

(à data do fecho das contas)

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela
Natureza (PAN)**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

PAN contas anuais 2015 Consolidado

UNIDADE UNIDADE
MONETÁRIA (EURO) MONETÁRIA (EURO)

RUBRICAS	NOTAS	Consolidado	Consolidado
		31-12-2015	31-12-2014
ATIVO			
Ativo não corrente		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Ativos fixos tangíveis	5	4.460,38 €	4.011,57 €
Bens do património histórico e cultural		0,00 €	0,00 €
Propriedades de investimento		0,00 €	0,00 €
Ativos Intangíveis	6	0,30 €	1.009,57 €
Investimentos financeiros		28,43 €	2,13 €
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	15	13.471,00 €	6.202,00 €
		0,00 €	0,00 €
Ativo corrente		0,00 €	0,00 €
Estado e outros entes públicos	17	3.931,66 €	1.303,77 €
Inventários		0,00 €	0,00 €
Clientes		0,00 €	0,00 €
Adiantamentos a fornecedores		0,00 €	0,00 €
Subvenção pública anual		0,00 €	0,00 €
Subvenção campanha eleitoral		0,00 €	0,00 €
Subvenções regionais		0,00 €	0,00 €
Doadores/Filiados		0,00 €	0,00 €
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais		27.316,28 €	0,00 €
Outras contas a receber		0,00 €	0,00 €
Diferimentos	17	14.133,19 €	1.328,60 €
Outros ativos correntes	15	7.846,98 €	4.150,54 €
Caixa e depósitos bancários	3	55.364,47 €	182.032,75 €
		0,00 €	0,00 €
Total do ativo		126.552,69 €	200.040,93 €



FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Fundos patrimoniais		0,00 €	0,00 €
Fundos patrimoniais		0,00 €	0,00 €
Fundos		0,00 €	0,00 €
Resultados transitados		17 171.313,00 €	192.196,45 €
Excedentes de revalorização		0,00 €	0,00 €
Outras variações nos fundos patrimoniais		0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período		17 -59.164,32 €	-15.332,72 €
		0,00 €	0,00 €
Total do fundo de capital		112.148,68 €	176.863,73 €
		0,00 €	0,00 €
Passivo		0,00 €	0,00 €
Passivo não corrente		0,00 €	0,00 €
Provisões		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Outras contas a pagar		0,00 €	0,00 €
Passivo corrente		0,00 €	0,00 €
Fornecedores		15 688,05 €	14.084,36 €
Estado e outros entes públicos		17 2.793,69 €	815,00 €
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais		15 0,00 €	1.440,25 €
Financiamentos obtidos		15 213,77 €	155,09 €
Diferimentos		17 66,00 €	6.682,50 €
Outras contas a pagar		17 10.642,50 €	0,00 €
Outros passivos financeiros		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Total do passivo		14.404,01 €	23.177,20 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		126.552,69 €	200.040,93 €



ANEXO II – Contas do deputado único do PAN na AR (2015)

Demonstração dos resultados contas anuais 2015

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela Natureza (PAN)
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONTAS ANUAIS 2015
 PAN DATA FECHO:31 DE Dezembro DE 2015

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE MONETÁRIA (Euro)	
		ARDU 2015	ARDU 2014
Vendas e prestações de serviços			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual		6.123,03 €	
subvenções regionais			
Donativos			
Angariação de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Fornecimento e serviços externos		-756,12 €	
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas			
Rendimentos de campanhas eleitorais			
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Contribuições de partidos			
Gastos com campanhas eleitorais			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		5.366,91 €	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		5.366,91 €	
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da atividade Corrente			
De campanhas Eleitorais			
Juros e gastos similares suportadas:			
Da atividade Corrente			
De campanhas Eleitorais			
Resultado		5.366,91 €	

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Resultado da atividade corrente	5.366,91 €	
Resultado de campanhas eleitorais:		
Eleições legislativas		
Eleições europeias		
Eleições regionais		
Eleições autárquicas		
Outras eleições		

**PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2015**

Balço contas anuais 2015
(à data do fecho das contas)

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela
Natureza (PAN)
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
PAN contas anuais 2015 Consolidado

UNIDADE **UNIDADE**
MONETÁRIA (EURO) **MONETÁRIA (EURO)**

RUBRICAS	NOTAS	ARDU	ARDU
		31-12-2015	31-12-2014
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de Investimento			
Ativos Intangíveis			
Investimentos financeiros			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias			
Ativo corrente			
Inventários			
Cientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Subvenções regionais			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários		5.540,29 €	
Total do ativo		5.540,29 €	0,00 €



FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
Fundos patrimoniais		
Fundos patrimoniais		
Fundos		
Resultados transitados		
Excedentes de revalorização		
Outras variações nos fundos patrimoniais		
Resultado líquido do período	5.366,91 €	
Total do fundo de capital	5.366,91 €	0,00 €
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		
Passivo corrente		
Fornecedores	173,38 €	
Estado e outros entes públicos		
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais		
Financiamentos obtidos		
Diferimentos		
Outras contas a pagar		
Outros passivos financeiros		
Total do passivo	173,38 €	0,00 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	5.540,29 €	0,00 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



ANEXO III – Contas do deputado único do PAN na ALRAM (2015)

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2015			
Demonstração dos resultados contas anuais 2015			
Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela Natureza (PAN)			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONTAS ANUAIS 2015			
PAN DATA FECHO:31 DE Dezembro DE 2015			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE	UNIDADE
		MONETÁRIA (Euro)	MONETÁRIA (Euro)
		ALRAM	ALRAM
		2015	2014
Vendas e prestações de serviços			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual		6.740,08 €	57.895,08 €
subvenções regionais			
Donativos			
Angariação de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumo das			
Fornecimento e serviços externos		-13.188,74 €	-83.347,68 €
Gastos com o pessoal			-924,36 €
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		3.000,00 €	63,71 €
Outros gastos e perdas		-2,08 €	-0,55 €
Rendimentos de campanhas eleitorais			
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Contribuições de partidos			
Gastos com campanhas eleitorais			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		-3.450,74 €	-26.313,80 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-979,89 €	-1.257,63 €
		-4.430,63 €	-27.571,43 €
Juros e rendimentos similares obtidos:			
De atividade Corrente			
De campanhas Eleitorais			
Juros e gastos similares suportados:			
De atividade Corrente		-1,32 €	
De campanhas Eleitorais			
Resultado		-4.431,95 €	-27.571,43 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Resultado de atividade corrente	-4.431,95 €	-27.571,43 €
Resultado de campanhas eleitorais:		
Eleições legislativas		
Eleições europeias		
Eleições regionais		
Eleições autárquicas		
Outras eleições		

**PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2015**

Balanço contas anuais 2015
(à data do fecho das contas)

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela
Natureza (PAN)
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
PAN contas anuais 2015

UNIDADE UNIDADE
MONETÁRIA (EURO) MONETÁRIA (EURO)

RUBRICAS	NOTAS	ALRAM	ALRAM
		31-12-2015	31-12-2014
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1.064,87 €	2.044,76 €
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias			
Ativo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Subvenções regionais			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber			2.750,00 €
Diferimentos			8.068,00 €
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários		144,71 €	2.992,36 €
Total do ativo		1.209,58 €	15.855,12 €



FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Resultados transitados	5.641,53 €	36.465,21 €	
Excedentes de revalorização	.		
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado líquido do período	-4.431,95 €	-27.571,43 €	
Total do fundo de capital		1.209,58 €	8.893,78 €
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores		6.161,34 €	
Estado e outros entes públicos		200,00 €	
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar		600,00 €	
Outros passivos financeiros			
Total do passivo		0,00 €	6.961,34 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1.209,58 €	15.855,12 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

ANEXO IV – Contas de 2014

RUBRICAS	Valores em euros	
	2014	2014
ATIVO	Contas entregues ao Tribunal Constitucional em 14 de junho de 2017 e auditadas pela ECFP	Contas divulgadas como comparativos nas demonstrações financeiras de 2015
Ativo não corrente:		
Ativos fixos tangíveis	4.011,57	4 011,57
Ativos intangíveis	1.009,57	1 009,57
Investimentos financeiros	2,13	2,13
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	74.673,03	6 202,00
Ativo corrente:		
Estado e outros entes públicos	1.303,77	1 303,77
Adiantamentos a fornecedores	128,15	
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	11.649,27	0,00
Diferimentos	1.328,60	1 328,60
Outros ativos correntes	11.885,78	4 150,54
Caixa e depósitos bancários	182.031,75	182 032,75
Total do Ativo	288.023,62	200 040,93
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
Fundos patrimoniais		
Resultados Transitados	190.615,17	192 196,45
Resultado Líquido do Período	7.624,47	-15 332,72
Total dos Fundos Patrimoniais	198.239,64	176 863,73
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	1.720,00	
Passivo corrente		
Fornecedores	14.704,51	14 084,36
Estado e outros entes públicos	815	815,00
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	65.706,88	1 440,25
Financiamentos obtidos	155,09	155,09
Diferimentos	6.682,50	6 682,50
Outras contas a pagar	0	0,00
Total do Passivo	89.783,98	23 177,20
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo	288.023,62	200 040,93



RUBRICAS	Valores em euros	
	2014	2014
Rendimentos e Gastos	Contas entregues ao Tribunal Constitucional em 14 de junho de 2017 e auditadas pela ECFP	Contas divulgadas como comparativos nas demonstrações financeiras de 2015
Quotas e outras contribuições de filiados	11.651,00	11 651,00
Subvenção pública anual	165.505,70	165 505,70
Donativos	1.139,00	1 139,00
Fornecimentos e serviços externos	-95.076,27	-105 120,40
Gastos com o Pessoal	-64.713,39	-64 713,39
Outras imparidades (perdas/reversões)	0	
Outros rendimentos e ganhos	4.709,47	21 525,23
Outros gastos e perdas	-15.004,27	-3 656,56
Rendimentos de campanhas eleitorais		
Subvenções de campanha:		
Eleições europeias	27.520,00	27 520,00
Eleições autárquicas	25.768,24	
Angariações de fundos	1.010,70	
Gastos com campanhas eleitorais		
Eleições europeias		-24 403,43
Eleições autárquicas	-24.403,43	
Outras eleições	-27.520,00	0,00
Contribuições de partidos	0	-41 817,50
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	10.586,75	-12 370,35
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2.962,28	-2 962,28
Resultado Operacional	7.624,47	
Resultado Líquido do período	7.624,47	-15 332,63
Resultado da atividade corrente:	3.497,20	-19 459,99
Resultados de campanhas eleitorais:		
Eleições europeias	4.127,27	-4 127,27
	4.127,27	-4 127,27
Resultado Líquido do Período	7.624,47	

ANEXO V – Ações e meios

A. Ações identificadas pela ECFP, não constantes da lista de ações e meios apresentada pelo PAN

— Fevereiro: 2.º Ciclo de Cinema PAN (6, 13, 20 e 27 de fevereiro) - Casa da Cultura de Coimbra



— 9-mai: Inauguração do Espaço Pan no Porto "Open Day" com mercado de produtos isentos de sofrimento animal, workshops e debates





- 19 a 22-novembro: Participação no 3.º *Animal Politics Meeting* - Tirana, Albânia;
- 28 e 29-novembro: Participação na Marcha Mundial do Clima - faixa "Alterações climáticas: a pecuária também é responsável!"

PAN NA MARCHA MUNDIAL DO CLIMA

PORTO - LISBOA - ALGARVE

28 E 29 DE NOVEMBRO

GLOBALCLIMATEMARCH.ORG



- 18-dezembro: Ação "O PAN vai ao circo" - Membros do partido assistiram a espetáculos de circo sem animais para divulgar a questão dos animais de circo.

Partido político e marca em domínio .pt

ESTE NATAL O PAN VAI AO CIRCO

Este natal o PAN vai ao Circo em Lisboa e no Porto, para grande sensibilização da sociedade face da exploração de animais para fins recreativos. Para os representantes políticos do PAN vão apelar ao respeito do Decreto Nacional Colaborar de Lisboa e Porto por aproveitarem um novo modo de ver os animais de circo. Este modo permite entregar a mensagem de que é possível, quando a magia do circo sempre experimente de "bela ciência" para a sociedade e fortaleça a temática cada vez maior de se atentar a utilização de animais para divertimento.

"O PAN não está contra o circo, mas contra a utilização dos animais nos circos, porque a experiência para ganhar e divertir não deve ser conseguida à custa do sofrimento físico e de seres vivos. O conceito de evolução já está a ser feito e possível que estas espécies de animais sejam utilizadas e estorçados para que se tornem os animais de circo", explicou André Silva, porta-voz e Deputado do PAN.

O PAN defende a proibição da presença de certos animais no Parque para recreação Ciência Municipal e o Deputado Municipal do PAN, Luís Miguel Soares apresentou na Assembleia Municipal de Lisboa uma resolução a ser votada em 18 de dezembro de 2015, com o seguinte texto: "Proibição de espetáculos circenses com animais, Para N.º Transição de Lisboa a Departamento Circense que Inclua a Proibição de Animais, propõe que foi aprovada pelo município.

Um anúncio de natal não é só um anúncio de natal, mas também é um anúncio de natal, que está em vigor a 1 de Outubro de 2015, pelo que o anúncio acaba com esta prática que está a ser utilizada de uma maneira autista e se obriga a limitar a circulação com a finalidade de aprendizagem tanto que não correspondem a qualquer comportamento característico de um espécie, inicialmente para proporcionar de alguns pontos, com a aprovação de transmitir as crianças muitas vezes sobre os animais e sobre a vida selvagem.

"Muitos dos espetáculos de circo que os animais acabam por não ter uma ação do verdadeiro comportamento dos animais, utilizando-se para isso de um sistema de condicionamento de reflexos, ou seja, uma espécie de condicionamento do animal", refere André Silva.

O PAN acredita que a proibição dos animais no circo tem indícios de serem ilegais. Aos poucos se passou a começar a habituar-se aos circos sem animais e a apreciar o brilho do espetáculo circense, sem sofrerem os seus efeitos.

Está em 18 de dezembro de 2015.

Compartilhar em: Facebook, Twitter, LinkedIn, Email

Publicado em 18 de dezembro de 2015

Copyright © 2015 - PAN | Todos os direitos reservados.

**B. Meios não identificados na contabilidade do Partido**

- Ação “Sessão de Apresentação da Iniciativa Legislativa de Cidadãos (ILC) «Salvar Vida» (o fim dos canis de abate)”: não foi encontrado na contabilidade do partido o gasto de 10,93 Eur., com o número de documento AAI039/005542;
- Ação “Ciclos de debates PAN p´ra Mangas – Vários locais”: na conta 62671 não está registado o gasto de 1,19 Eur., com o número de DAG001/113606;
- Ação “Reunião da Comissão Política Nacional – Escola Superior de Artes e Design, Matosinhos”: consiste em gastos de deslocações no valor de 94,76 Eur., com o número contabilístico de 6000095.



ANEXO VI– Gastos do deputado único da AR cuja documentação foi emitida com o NIPC do Partido

Lançamento	Data	Débito (euros)	Conta	Título Conta	N.º Doc.
3011201002	30-11-2015	100,99	62311	Aquisições Mercado Nacional	FT 441698
301111000003	30-11-2015	36,99	62311	Aquisições Mercado Nacional	DESP.
301111000002	30-11-2015	25,30	62331	Aquisições Mercado Nacional	FT 11604
301111000003	30-11-2015	7,50	62331	Aquisições Mercado Nacional	DESP.
301111000003	30-11-2015	6,85	62512	outras deslocações e estadas da ac	DESP.
301111000003	30-11-2015	10,65	62512	outras deslocações e estadas da ac	DESP.
311212000001	31-12-2015	147,60	62221	Aquisições Mercado Nacional	FT 361
311212000006	31-12-2015	55,00	62221	Aquisições Mercado Nacional	FT 335
311212000002	31-12-2015	40,71	62311	Aquisições Mercado Nacional	FT 3957
311212000004	31-12-2015	39,39	62331	Aquisições Mercado Nacional	FT 6502
311212000003	31-12-2015	8,60	62621	Aquisições Mercado Nacional	FT 4529
311212000007	31-12-2015	4,00	62621	Aquisições Mercado Nacional	FT 4652
311212000008	31-12-2015	1,35	62621	Aquisições Mercado Nacional	FT 4709
311212000001	31-12-2015	25,78	62621	Aquisições Mercado Nacional	483408156
Total		510,71			



ANEXO VII – Relatório da auditora externa (CD anexo)